ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

Equipe de Correição: Alexandre Roque Pinto (Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria), Anna Beatriz Queiroga Lopes Meira de Araújo, Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Eurício de Oliveira Pessoa, Marco Antônio Maia Pinheiro, Maria Clara Cabral Campos, Rodrigo Cavalcante Barreto, Rodrigo Costa de Araújo Souza e Silvana Marsicano Franca.

Jurisdição	Alhandra, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Conde, João Pessoa, Pitimbu
Normativo de criação	Lei nº 10.770, de 21/11/2003
Data de instalação	3/9/2004
Data da última correição	16 de outubro de 2024
Período correicionado	1º/10/2024 a 31/8/2025

Aos 3 de outubro de 2025, sob a supervisão da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, **RITA LEITE BRITO ROLIM**, foi realizado o encerramento dos trabalhos correicionais da 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa, em cumprimento ao disposto no inciso XI do artigo 31 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme Edital de Correição nº 09/2025, publicado no DJEN, no sítio eletrônico deste Regional e enviado à Secretaria da Vara por correio eletrônico.

A Desembargadora Corregedora, acompanhada do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Alexandre Roque Pinto e do Secretário da Corregedoria, Rodrigo Cavalcante Barreto, foram recebidos presencialmente, na sede da Vara, pelo Juiz titular, José Airton Pereira, pelo Juiz substituto fixo, Flávio Londres da Nóbrega, pelo Diretor de Secretaria, Adelmo Antonio de A. Sousa, e demais servidores lotados na Unidade Judiciária. Com base na análise dos processos selecionados para correição, na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos Sistemas e-Gestão, *Hórus* e PJe referentes ao período de 1º/10/2024 a

31/8/2025 (11 meses) e nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Corregedoria Regional apurou o seguinte:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

1.1 Magistrado Titular

Juiz Titular	Titularidade na Unidade
José Airton Pereira	28/1/2021 - Ato TRT SGP nº 045/2021

1.2 Magistrado substituto fixo

Juiz Substituto Fixo	Fixação na Unidade
Flávio Londres da Nóbrega	20/12/2017– Ato TRT SCR nº 140/2017

1.3 Assiduidade dos magistrados

Não há registro de inassiduidade na Corregedoria, ou manifestações dessa ocorrência na Ouvidoria, em face do Magistrado titular, do Magistrado substituto fixo e dos demais Juízes que atuaram na Vara durante o período correicionado. Além disso, foi constatado que, durante o período correicionado, houve o registro de três reclamações e uma solicitação direcionadas à Unidade na Ouvidoria, todas já arquivadas.

1.4 Servidores lotados na Unidade

A 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa conta, atualmente, com **13** servidores:

Servidor	Cargo/Função	Data lotação
Adelmo Antonio de A. Sousa	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria	4/2/2021
Auzeni Ferreira Pereira	Técnico Judiciário – Assistente III	3/9/2004
Deborah M. do Amaral Leitão	Técnico Judiciário	22/7/2020
Giovanna C. de Castro Luz	Técnico Judiciário – Secretario de Audiencia	4/2/2021

Hiram de Freitas Brasil	Técnico Judiciário – Assistente III	3/9/2004
Hueber M. de Sá Formiga	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Titular	17/2/2021
Ilanna Araujo Motta	Técnico Judiciário – Assistente III	27/9/2016
Ionete Carneiro de Andrade	Técnico Judiciário – Calculista	27/9/2012
Jarismar Vicente de Sousa	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	3/9/2004
Jose Soares Ribeiro	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz Substituto	6/12/2016
Juciane Farias Barbosa	Técnico Judiciário – Secretario de Audiencia	24/8/2005
Patricia Zuila T R. Pires	Técnico Judiciário – Calculista	4/10/2011
Romero Dantas Maia	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor	4/11/2024

A Unidade adota, quanto à organização do trabalho, um sistema misto de distribuição de tarefas: alguns servidores recebem os processos por faixa numérica, enquanto outros os recebem conforme o tipo de atividade, nos termos das funcionalidades do sistema PJe. Foi ressaltado que a unidade implementa boas práticas de gestão de vara, focadas em produtividade, clima organizacional e processos internos de trabalho, a exemplo de:

a) um servidor assume integralmente a responsabilidade pela realização das consultas ao sistema RENAJUD, ao passo que outro se dedica, de forma exclusiva, ao processamento das requisições destinadas ao CNIB.

Em relação às práticas de gestão processual com foco em administração de processos e no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário, a Unidade relatou duas práticas, abaixo elencadas:

a) utilização de inteligência artificial;
b) atualização diária das tarefas: análises, prazos vencidos e recebimento/remessa.

Informou, ademais, que a unidade não utiliza a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT. No que se refere à ferramenta PJe-Gestão, o Diretor de Secretaria destacou que a utiliza quinzenalmente.

2. ACERVO PROCESSUAL DA UNIDADE (Fonte: e-Gestão)

De acordo com os dados fornecidos pelo e-Gestão, a 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa contabilizava, em 31/8/2025, um acervo processual de 2573 processos:

Item	Quantidade
Fase de Conhecimento	967
Fase de Liquidação	210
Fase de execução	1388
Cartas precatórias e de ordem	8
TOTAL	**2573**

2.1 Fase de conhecimento (Fonte: e-Gestão)

2.1.1 Casos novos

Item	2024	2025 até 31/8
Casos novos recebidos por distribuição	1382	929
Casos novos recebidos por redistribuição	101	81
TOTAL	**1483**	**1010**

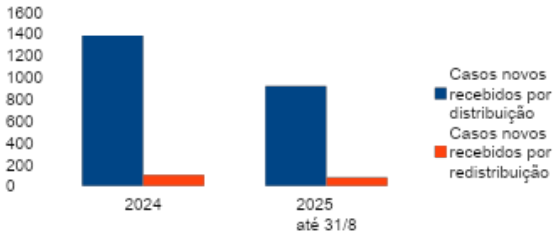

A seguir, gráfico contendo a relação entre número de casos novos e de baixados, por mês, na fase de conhecimento, no período correicionado (outubro/2024 a agosto/2025).

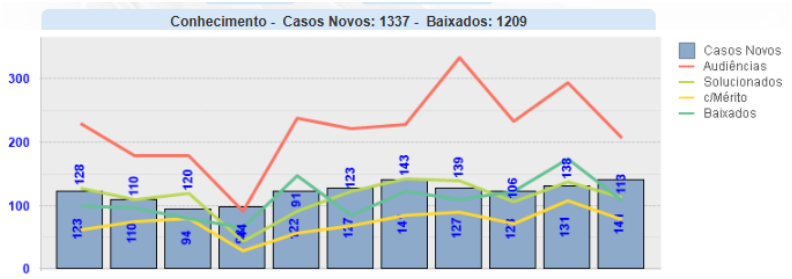

2.2 Resolvidos na fase de conhecimento (Fonte: Hórus)

Item	2024	2025 até 31/78
Conciliados	300	227
Procedentes	122	86
Procedentes em parte	352	272
Improcedentes	355	197
Extintos	57	25
Arquivados	99	64
Homologação de desistência	37	22
Outras decisões	4	4
TOTAL	**1326**	**897**

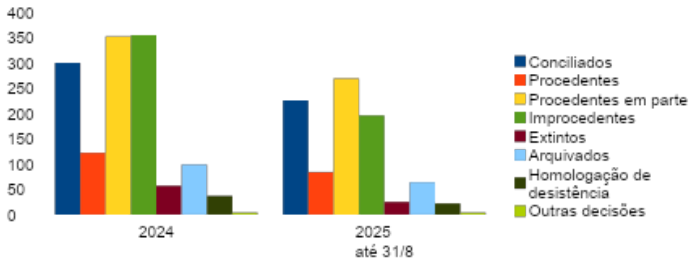

2.3 Pendentes de solução (Fonte: e-Gestão)

A realidade da movimentação processual vivenciada pela Unidade, quanto aos processos sem prolação de sentença, expressa-se nos seguintes números:

Item	Em 31/12/2024	Em 31/8/2025
Aguardando a 1ª sessão de audiência	97	109
Aguardando o encerramento da instrução	151	147

Aguardando a prolação de sentença	8	43
TOTAL	**256**	**299**

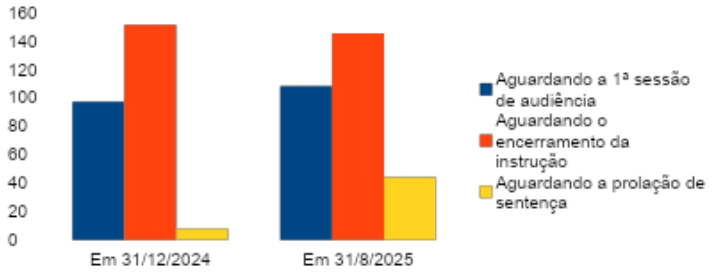

2.4 Pendentes de finalização (Fontes: e-Gestão e Hórus)

Saldo residual dos processos que não foram finalizados*, ou seja, aqueles processos que, embora já tenham decisão, cálculos de liquidação ou tenha sido satisfeito o crédito (conforme a fase processual), ainda estão impactando a Unidade por ausência de baixa processual.

Item	2024	2025 até 31/8	Variação (%)
Fase de conhecimento	829	967	16,64%
Fase de liquidação	223	210	-5,8%
Fase de execução	1379	1388	0,65%

Na fase de conhecimento, consideram-se finalizados os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com início da fase de liquidação ou de execução. Na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada. Na fase de execução, os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

3. PANORAMA DE AUDIÊNCIAS

3.1 Dias da semana em que se realizaram audiências, com o seu respectivo quantitativo.

Audiência	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Inicial	125	127	159	118	69

Conciliação em conhecimento	40	17	35	57	10
Conciliação em Execução	4	22	18	33	8
Una	127	206	135	340	25
Instrução	76	27	242	24	13

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a Unidade correicionada realiza, ordinariamente, audiências de segunda a quinta-feira.

3.2. Audiências realizadas na jurisdição de João Pessoa (Fonte: Hórus)

MÊS	1ª VTJP	2ª VTJP	3ª VTJP	4ª VTJP	5ª VTJP	6ª VTJP	7ª VTJP	8ª VTJP	9ª VTJP	10ª VTJP	11ª VTJP	12ª VTJP	13ª VTJP	MÉDIA, (excluída a unidade correicionada)
10/24	233	225	211	258	202	251	230	189	235	205	188	177	209	**215,25**
11/24	183	218	162	211	214	137	179	193	204	218	181	177	156	**187,83**
12/24	133	139	147	178	176	152	179	171	186	146	121	128	146	**151,91**
1/25	54	81	70	102	53	88	91	82	93	112	90	51	83	**79,91**
2/25	228	232	202	197	213	288	237	198	176	233	244	161	209	**215**
3/25	179	202	203	204	213	193	222	190	199	213	225	147	219	**199**
4/25	171	172	180	253	164	199	228	163	238	247	159	160	202	**192,33**
5/25	191	251	223	296	247	294	334	252	231	311	198	220	244	**246,5**
6/25	186	202	184	188	166	215	233	172	185	218	171	136	195	**184,83**
7/25	220	216	225	219	208	260	293	236	233	124	253	170	260	**218,66**
8/25	217	197	194	227	198	219	206	158	217	193	160	182	182	**195,33**
TOTAL	**1995**	**2135**	**2001**	**2333**	**2054**	**2296**	**2432**	**2004**	**2197**	**2220**	**1990**	**1709**	**2105**	**2238,46**

4. PANORAMA DO PRAZO MÉDIO

4.1 Fase de conhecimento (Fonte: Hórus)

Fase de conhecimento	2024	2025 até 31/8
Do ajuizamento até a realização da 1ª audiência	33	29
Da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução	32	46
Do ajuizamento até o encerramento da instrução	62	73
Da conclusão à prolação da sentença	12	12
Do ajuizamento até a prolação da sentença	70	79

5. INCIDENTES PROCESSUAIS (Fonte: Hórus)

Item		2024	2025 até 31/8
Embargos de declaração	Recebidos	357	354
	Baixados	340	393
	Pendentes	**28**	**90**
Tutela Provisórias	Recebidos	114	80
	Apreciadas	77	43
	Pendentes	**3**	**21**
Liquidação/ Execução	Recebidos	170	95
	Baixados	131	87
	Pendentes	**26**	**24**

6. RECURSOS INTERPOSTOS (Fonte: Hórus)

1º/10/2024 a 31/8/2025			
Item	**Interpostos**	**Remetidos**	**Pendentes**
Recurso ordinário	758	729	45
Recurso adesivo	41	36	3
Agravo de petição	235	181	18
Total	**1034**	**946**	**66**

7. DURAÇÃO DO PROCESSO NAS FASES DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO (Fonte: Hórus)

No que se refere ao tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento, elemento importante na garantia dos princípios da duração razoável do processo e efetividade, temos os seguintes números para o

ano-base **2024**: **50** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **117** dias para o rito ordinário, perfazendo uma média de **74** dias. O prazo praticado pela Unidade neste exercício, até o dia **31/8** é de **60** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e de **128** dias para o rito ordinário, perfazendo uma média de **89** dias. Em relação a todas as classes processuais, o tempo médio de duração do processo é de **70** dias, para o ano base de **2024** e de **79** dias, relativo a este ano de **2025**, até **31 de agosto.**

Quanto à fase de execução, o tempo médio de duração do processo, relativo a todas as classes processuais no exercício de **2024**, foi de **955** dias, e de **951** dias, referente ao exercício atual até o dia **31 de agosto.**

8. NÚMERO DE PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO (Fonte:e Hórus)

Item	2024	2025 até 31/8
Execuções pendentes do exercício anterior	1473	1461
Execuções iniciadas	1007	688
Desarquivados	15	8
Recebidos de outros Órgãos	4	4
Execução de título extrajudicial		
Execuções encerradas	967	719
Remetidos a outros Órgãos	5	4
Processos arquivados provisoriamente	20	1

A seguir, gráfico contendo a relação entre número de casos novos e de baixados, por mês, na fase de execução, no período correicionado (outubro/2024 a agosto/2025).

9. PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES (Fonte: Hórus)

VALORES PAGOS (R$)			
Item	**Sistema**	**2024**	**2025** até 31/8/25
Acordo	PJe	R$ 7.018.923,97	R$ 6.589.857,40
Espontâneo	PJe	R$ 37.474,08	R$ 2.598,68
Execução	PJe	R$ 9.943.415,86	R$ 6.372.195,99
TOTAL		**R$ 16.999.813,91**	**R$ 12.964.652,07**

VALORES ARRECADADOS (R$)			
Item	**Sistema**	**2024**	**2025** até 31/8/25
Custas/Emolumentos	PJe	R$ 590.299,76	R$ 296.032,08
Contribuição previdenciária	PJe	R$ 2.747.372,83	R$ 1.581.368,21
Imposto de renda	PJe	R$ 269.302,84	R$ 261.100,64
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	PJe	R$ 12.249,22	-
TOTAL		**R$ 3.732.224,65**	**R$ 2.230.347,52**

10. DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

10.1 Exaurimento das iniciativas do juízo para tornar exitosa a execução

Constatou a Desembargadora Corregedora que há esforço concentrado do Juízo quanto ao uso regular dos sistemas eletrônicos:

PERÍODO CORREICIONADO 1º/10/2024 a 31/8/2025		
Item	**Sistema**	**Quantidade**
SISBAJUD	PJe	1110
INFOJUD	PJe	360
INFOSEG	PJe	117
RENAJUD	PJe	570
SIMBA	PJe	-
BNDT	Pendentes (PJe)	263
	Incluídos (PJe)	161

10.2 Quantidade de processos remetidos, devolvidos e pendentes de devolução pelo CEJUSC do 1º grau.

PERÍODO CORREICIONADO 1º/10/2024 a 31/8/2025	
Processos remetidos para o CEJUSC1	89
Processos devolvidos do CEJUSC1	69
Processos pendentes de devolução pelo CEJUSC1	20

11. METAS DO CNJ (Fonte: Hórus)

Meta 1/2024 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente	
IPJ – Índice de Processos Julgados	
Unidades de primeiro grau do TRT	99,57%
Unidade Correicionada	**95,45%**

Em 2024, a unidade correicionada atingiu a Meta 1, considerando-se a cláusula de barreira, qual seja, a taxa de congestionamento líquida da fase de conhecimento de **21,11%**, inferior aos 40% exigidos pelo CNJ.

Percentual de Cumprimento da Meta 1

Vara do Trabalho	Casos Novos	Entraram	Saíram	1º Julgamento	Gap	Meta 1(%)	TCL-C
7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	1.382	621	620	1.321	63	95,45	21,11
Total	**1.382**	**621**	**620**	**1.321**	**63**	**95,45**	**21,11**

Meta 1/2025 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025	
Unidades de primeiro grau do TRT	90,63%
Unidade Correicionada	**89,29%**

Em 2025, a TCL-C da unidade correicionada até a data de 31/8/2025 é de **30,51**%.

Percentual de Cumprimento da Meta 1

Vara do Trabalho	Casos Novos	Entraram	Saíram	1º Julgamento	Gap	Meta 1(%)	TCL-C
7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA	936	158	96	892	107	89,29	30,51
Total	**936**	**158**	**96**	**892**	**107**	**89,29**	**30,51**

Para efeito de controle da **Meta 1/2025**, foram contabilizados, de acordo com a regra negocial, **936** casos novos (por distribuição) e **892** (primeiro julgamento), atingindo o percentual de 89,29%.

Meta 2/2024 – Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	
IPA – Índice de julgamento de processos antigos	
Unidades de primeiro grau do TRT	107,24% da Meta 2
	99,73% dos processos distribuídos até 31/12/2022
Unidade Correicionada	**107,53%** da Meta 2
	100% dos processos distribuídos até 31/12/2022

Meta 2/2025 – Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nos 1º e 2º graus e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020)	
IPA – Índice de julgamento de processos antigos	
Unidades de primeiro grau do TRT	105,66% da Meta 2
	99,32% dos processos distribuídos até 31/12/2023
Unidade Correicionada	**102,59%** da Meta 2
	96,43% dos processos distribuídos até 31/12/2023

Processos com possível impacto na Meta 2/2025, a serem monitorados pela unidade:

Processo
0001220-76.2023.5.13.0022
0001055-29.2023.5.13.0022
0001309-02.2023.5.13.0022

Meta 3/2024 – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	
IPC – Índice de processos conciliados – cláusula de barreira**: 38%**	
Unidades de primeiro grau do TRT	92,19% da Meta 3
	34,66% de índice de conciliação
Unidade Correicionada	**89,74%** da Meta 3
	33,74% de índice de conciliação

Meta 3/2025 – Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	
IPC – Índice de processos conciliados – índice de conciliação: **41%** cláusula de barreira: **38%**	
Unidades de primeiro grau do TRT	84,41% da Meta 3
	34,61% de índice de conciliação
Unidade Correicionada	**72,60%** da Meta 3
	29,77% de índice de conciliação

Meta 5/2024 – Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida em 0,5 ponto percentual, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%	
Unidades de primeiro grau do TRT	132,99%
Unidade Correicionada	**108,45%**

Meta 5/2025 – Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%	
Unidades de primeiro grau do TRT	85,17%
Unidade Correicionada	**81,14%**

Indicadores

Período	BaixCon	BaiExe	PendCon	PendExe	TCL Conhecimento	TCL Execução	TCL
2025-01	65	60	444	622	87,23	91,20	89,50
2025-02	148	110	413	550	65,97	76,39	71,55
2025-03	85	58	445	557	59,89	70,96	65,58
2025-04	123	84	447	515	51,50	62,27	56,76
2025-05	109	78	455	584	46,24	59,96	53,06
2025-06	123	81	442	602	40,40	56,10	48,18
2025-07	173	145	388	599	31,96	49,30	40,63
2025-08	108	88	410	606	30,51	46,26	38,28

MAGISTRADOS

12. AFASTAMENTO DE JURISDIÇÃO (Juízes Titular e Substituto)

JOSÉ AIRTON PEREIRA			
Motivação	**Normativo**	**Período**	**Dias**
Férias	SAOPJe	14/11/2024 a 3/12/2024	20
Férias	SAOPJe	20/1/2025 a 8/2/2025	20

FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA			
Motivação	**Normativo**	**Período**	**Dias**
Férias	SAOPJe	16/9/2024 a 5/10/2024	20
Férias	SAOPJe	10/2/2025 a 1º/3/2025	20
Férias	SAOPJe	28/8/2025 a 31/8/2025	4

12.1 Audiências realizadas (1º/10/2024 a 31/8/2025) (Hórus)

Magistrados	Una	Enc Inst/Enc. instrução	Instrução	Inicial	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	Total
George Falcão Coelho Paiva	24	4		10	1	1	40
Jose Airton Pereira	372	104	199	293	66	47	1081
Francisco Xavier de A. Filho	57	18	28	45	7	2	157
Flavio Londres da Nobrega	385	137	155	248	94	23	1042

12.2 Incidentes julgados (Fonte: Hórus)

Magistrados	Embargos de declaração	Antecipação de tutela	Liquidação Execução	Total
Jose Airton Pereira	215	32	69	316
Francisco Xavier de Andrade Filho	7	3	2	12
Aercio Pereira de Lima Filho	-	1	-	1
George Falcão Coelho Paiva	3	-	-	3
Flavio Londres da Nobrega	154	23	55	232

13. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS – Solucionados (Fonte: Hórus)

Magistrados	Com Exame do mérito					Sem Exame do mérito			Total
	Conciliação	Procedente	PP	Improcedente	Extinto	Arquivado	Extinto	Desistência /Outras Decisões	

Flavio Londres da Nobrega	138	37	164	127	2	44	15	17	544
Francisco Xavier de Andrade Filho	18	2	22	21	-	1	1	4	69
George Falcão Coelho Paiva	3	3	14	-	-	1	1	-	22
Ilina Maria Jurema Maracaja Coutinho de Sá	-	-	4	6	-	-	-	-	10
Jose Airton Pereira	125	79	180	140	2	41	14	13	594

No período correicionado, o Juiz titular laborou 232 dias, perfazendo uma média de produção correspondente a 2,56 processos/dia. O Juiz substituto laborou 243 dias, perfazendo uma média de produção correspondente a 2,24 processos/dia. Quanto aos demais juízes que atuaram na Unidade, não é razoável aqui se registrar a média de produção em razão da intermitência de atuação.

13.1 Processos solucionados por classe processual (Fonte: Hórus)

Classe	Quantidade
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	608
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	442
Homologação da Transação Extrajudicial	115
Ação Civil Pública Cível	20
Consignação em Pagamento	20
Embargos de Terceiro Cível	15
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	12
Ação Civil Coletiva	11
Produção Antecipada da Prova	7
Tutela Cautelar Antecedente	1
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1

Ação de Cumprimento	1
Mandado de Segurança Cível	1
Tutela Antecipada Antecedente	1

14. SENTENÇAS LÍQUIDAS (Fonte: Hórus)

Magistrados	líquidas	Não Ilíquidas	%
Flavio Londres da Nobrega	151	49	75,5%
Ilina Maria Jurema Maracaja Coutinho de Sá	4	-	100%
George Falcão Coelho Paiva	12	5	70,58%
Jose Airton Pereira	169	79	68,14
Francisco Xavier de Andrade Filho	11	14	44%

15. PROCESSOS JULGADOS NO PRAZO LEGAL

Magistrados	Total
Flavio Londres da Nobrega	544
Francisco Xavier de Andrade Filho	68
George Falcão Coelho Paiva	22
Ilina Maria Jurema Maracaja Coutinho de Sá	10
Jose Airton Pereira	588

15.1 Prazo médio da conclusão à prolação da sentença: 12 dias

Magistrados	Dias
Flavio Londres da Nobrega	9
Francisco Xavier de Andrade Filho	29
George Falcão Coelho Paiva	10
Ilina Maria Jurema Maracaja Coutinho de Sá	51
Jose Airton Pereira	12

16. DO OBSERVATÓRIO

Em resposta ao Observatório de 2024, o Juiz Titular da unidade informou que a Unidade está empenhada em atingir os parâmetros do planejamento estratégico do Tribunal. Em relação à fase de execução, destacou que está sendo realizado monitoramento visando à redução do tempo médio de duração dos processos. Relatou que a Unidade zela pela regularidade dos lançamentos relativos aos pagamentos efetuados, inclusive aqueles decorrentes de acordos. Disse ainda que dedica atenção especial às tarefas de “prazos vencidos", “triagem inicial", “comunicações e expedientes", “recebimento e remessa" e “análises". Ressaltou, que o sistema GIGS tem sido utilizado com maior frequência e, por fim, esclareceu que, quanto aos feitos pendentes de inclusão no BNDT, todos os processos foram regularizados, não havendo, no momento, ordens de bloqueio pendentes de desdobramento.

O Observatório é ferramenta importante, também, para gestão de dados pela própria unidade, podendo ser extraído relatório a qualquer tempo por meio do Portal do TRT13 na internet: Institucional-> Corregedoria -> Sistemas de geração de atas de correição -> Observatório Dashboard.

17. PROJETO GARIMPO

De acordo com o Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n. 61, de 07 de outubro de 2024, bem como o ATO TRT13 SCR n. 017/2020, que dispõem sobre o tratamento dos depósitos judiciais e recursais de processos arquivados definitivamente, por meio do relatório disponível no PJe (Relatórios Gerenciais), foi registrado o seguinte, entre outubro de 2024 e agosto de 2025 - 13 meses:

Movimentação	Valor total
Outros beneficiários	R$ 17.035,97
Pagamento ao advogado	R$ 1.293,93
Pagamento em favor do reclamado	R$ 177.302,27

Pagamento em favor do reclamante	R$ 30.673,45
Recolhimento contribuições previdenciárias	R$ 15.465,72
Valor convertido em renda - União Federal	R$ 1.641,35
Valor transferido para outro processo trabalhista da mesma Vara do Trabalho	R$ 26.343,07
Valor transferido para outro processo trabalhista de outra Vara do Trabalho	R$ 25.815,16
Total	**R$ 295.570,92**

Reforça-se a observância da Recomendação TRT13 SCR n. 004/2019, a fim de que, ao arquivamento dos autos, proceda à conferência de inexistência de contas com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários, evitando-se o ocorrido nos processos 0000438-74.2020.5.13.0022, 0000556-79.2022.5.13.0022, 0131311-41.2015.5.13.0022, e 0130317-61.2015.5.13.0006, arquivados após 14/02/2019 com saldo em conta bancária.

A Corregedora destaca a necessidade de que sejam adotadas as devidas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais e recursais, bem como registro, no sistema Garimpo, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados.

No que se refere ao Projeto Garimpo, a unidade correicionada informou que conta com três servidoras designadas — Deborah Madruga do Amaral Leitão, Juciane Farias Barbosa e Patrícia Zuila Teotônio Rodrigues Pires — além do diretor de secretaria, responsáveis pelo tratamento das contas bancárias vinculadas a processos arquivados com saldos ativos.

18. CAPACITAÇÃO

O Ato TRT13 SCR nº 37/2025 destaca a importância de registrar, na ata de correição, a participação em cursos de formação continuada exigidas pela ENAMAT por parte de magistrados, com duração mínima de 30 horas-aula por semestre (artigo 39 da Resolução ENAMAT nº 28 de 28/9/2022), assim como a participação de servidores em cursos de capacitação fornecidos pela EJUD 13 e outras instituições. De acordo com as informações prestadas pela EJUD

(PROAD nº 647/2025), o Juiz titular, José Airton Pereira e o Juiz Substituto, Flávio Londres da Nóbrega, participaram de cursos de formação continuada nos dois semestres do ano de 2024, contudo, não atingiram a carga horária mínima estabelecida pela mencionada Resolução.

Magistrados	Descrição
JOSÉ AIRTON PEREIRA	1º ENCONTRO INSTITUCIONAL DE 2024: INTERSECCIONALIDADE, DIVERSIDADE E JUSTIÇA SOCIAL 09/05/2024 A 10/05/2024 15,5H II ENCONTRO INSTITUCIONAL: 20 ANOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45 OS DESAFIOS DA JURISDIÇÃO SOCIAL 03/10/2024 E 04/10/2024 15,25H PRECEDENTES COM ENFOQUE NA JUSTIÇA DO TRABALHO 21/10/2024 4H MÓDULO 1 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO 07/11/2024 8H MÓDULO 2 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO 08/11/2024 8H
FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA	1º ENCONTRO INSTITUCIONAL DE 2024: INTERSECCIONALIDADE DIVERSIDADE E JUSTIÇA SOCIAL 09/05/24 E 10/05/2024 15,50 MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO 27/11/2024 8H

Conforme informações fornecidas pela EJUD (PROAD nº 647/2025) e pela SEGEPE (PROAD nº 634/2025), os servidores lotados na unidade correicionada, relacionados abaixo, participaram das capacitações realizadas durante o período correicionado compreendido entre outubro de 2024 e agosto de 2025, a exceção das servidoras: Deborah M. do Amaral Leitão, Giovanna C. de Castro Luz e Ionete Carneiro de Andrade.

Servidores	Descrição
ADELMO ANTONIO DE ALBUQUERQUE SOUSA	CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES AUTORIZADOS A TRABALHAR NO TELETRABALHO TRT - ENCONTRO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL / SEGGEST DO

	TRT DA 13ª REGIÃO SEMANA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO - OFICINA PARA GESTORES ADMINISTRATIVOS E DIRETORES DE VARA DO TRABALHO SEMANA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO - ABERTURA O NOVO REGULAMENTO DO SISBAJUD E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA EXECUÇÃO II ENCONTRO INSTITUCIONAL: 20 ANOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45 OS DESAFIOS DA JURISDIÇÃO SOCIAL FLUXOS PROCEDIMENTAIS NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO À LUZ DA DOUTRINA E DOS PRECEDENTES TRABALHISTAS ENCONTRO INSTITUCIONAL - MUDANÇAS CLIMÁTICAS: UM OLHAR PARA O FUTURO E OS DESAFIOS DA JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL
AUZENI FERREIRA PEREIRA	IDENTIDADE NEGRA: CONCEITOS, LUTAS E RESISTÊNCIA - TURMA 1/2025 SEMANA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO - ABERTURA PRIMEIROS PASSOS NO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - TURMA 1
HIRAM DE FREITAS BRASIL	CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES AUTORIZADOS A TRABALHAR NO TELETRABALHO O NOVO REGULAMENTO DO SISBAJUD E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA EXECUÇÃO
HUEBER MENDES DE SÁ FORMIGA	ENCONTRO INSTITUCIONAL - MUDANÇAS CLIMÁTICAS: UM OLHAR PARA O FUTURO E OS DESAFIOS DA JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL OFICINA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ATIVIDADE JURISDICIONAL - MÓDULO BÁSICO - TURMA 4 - MAGISTRADOS DE 1º GRAU E ASSISTENTES MÓDULO 2 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO MÓDULO 1 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO
ILANNA ARAUJO MOTTA	CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES AUTORIZADOS A TRABALHAR NO TELETRABALHO MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO
JARISMAR VICENTE DE SOUSA	CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES E SERVIDORES AUTORIZADOS A TRABALHAR NO TELETRABALHO
JOSE SOARES RIBEIRO	JORNADA SOBRE TEMAS ATUAIS DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO OFICINA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ATIVIDADE JURISDICIONAL - MÓDULO BÁSICO - TURMA 3 - ASSISTENTES DE JUÍZES

JUCIANE FARIAS BARBOSA	CURSO SOBRE PENHORAS POUCO CONVENCIONAIS NO PROCESSO DO TRABALHO PRIMEIROS PASSOS NO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - TURMA 1 FLUXOS PROCEDIMENTAIS NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO À LUZ DA DOUTRINA E DOS PRECEDENTES TRABALHISTAS
PATRICIA ZUILA TEOTONIO RODRIGUES PIRES	CURSO SOBRE PENHORAS POUCO CONVENCIONAIS NO PROCESSO DO TRABALHO WEBINÁRIO NOVO AGRAVO INTERNO E AS RECENTES ALTERAÇÕES REGIMENTAIS DO TST - TÓPICOS AVANÇADOS / PROMOVIDO PELO CSJT - CEDUC-JT / MODALIDADE A DISTÂNCIA, TELEPRESENCIAL POSSIBILIDADES E DESAFIOS DA UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER JUDICIÁRIO MÓDULO 2 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO MÓDULO 1 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO JUSTIÇA COM PERSPECTIVA DE GÊNERO: ACESSO À JUSTIÇA, POLÍTICAS PÚBLICAS, ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E AO ASSÉDIO
ROMERO DANTAS MAIA	CURSO: REDAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EMENTAS DE ACÓRDÃOS DE CONFORMIDADE COM RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇASTICA ENCONTRO INSTITUCIONAL - MUDANÇAS CLIMÁTICAS: UM OLHAR PARA O FUTURO E OS DESAFIOS DA JUSTIÇA SOCIOAMBIENTA II ENCONTRO INSTITUCIONAL: 20 ANOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45 OS DESAFIOS DA JURISDIÇÃO SOCIAL MÓDULO 1 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO MÓDULO 2 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO MÓDULO 3 - MINICURSOS: PROTOCOLOS PARA ATUAÇÃO E JULGAMENTO PRECEDENTES COM ENFOQUE NA JUSTIÇA DO TRABALHO

19. PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Foram analisados 30 processos, por amostragem, selecionados pelos critérios estabelecidos no artigo 2º do Ato TRT13 SCR nº 037/2025, havendo a prolação de 15 despachos correicionais no PJe.

Além disso, foram analisados por amostragem 08 processos da tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior”, para efeito de análise da existência ou não de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recurso ordinário e agravo de petição interpostos, nos termos do inciso XI do art. 3º do Ato TRT13 SCR nº 037/2025 e do art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT (Provimento nº 004/2023).

Concede a Desembargadora Corregedora o prazo de 10 dias para cumprimento dos despachos e recomendações, com a devida comunicação à Corregedoria Regional.

A Corregedoria Regional, em observância ao art. 14, §1º, da Resolução CSJT nº 247/2019, e Recomendação TRT13 SCR nº 003/2025, constatou, com base no relatório “Controle de Equitatividade nas Nomeações à Assistência Judiciária na Unidade Judiciária”, disponível no SaoPJe, que a unidade correicionada concentrou 58,75% das designações de peritos com especialidade em contabilidade sobre uma única pessoa, no período de outubro de 2024 a agosto de 2025.

20. RECOMENDAÇÕES

a) orientar a equipe a utilizar e monitorar o Gigs para controle de prazos e cadastro de tarefas, evitando o ocorrido nos processos 0000275-55.2024.5.13.0022 (GIGS vencido em 25/08/25), 0000850-63.2024.5.13.0022 (sem GIGS), 0000435-80.2024.5.13.0022 (sem GIGS), 0000982-86.2025.5.13.0022 (sem GIGS), 0000500-63.2024.5.13.0026 (sem GIGS), 0001179-75.2024.5.13.0022 (sem GIGS), 0000083-25.2024.5.13.0022 (GIGS vencido e não retirado desde 28/08/25), 0000483-73.2023.5.13.0022 (sem GIGS), e 0001488-96.2024.5.13.0022 (sem GIGS);

b) evitar a prática de constrição de bens do executado, inclusive bloqueio e penhora on line, sem a devida conclusão para decisão específica no PJe - BACEN / BNDT / SIGILO FISCAL / INDISPONIBILIDADE DE BENS,

evitando-se o ocorrido nos processos 0000275-55.2024.5.13.0022 (Ausência de decisão específica para inclusão dos executados no BNDT - Decisão genérica no Id. 50fcfcc), 0000850-63.2024.5.13.0022 (Ausência de decisão específica para inclusão da executada principal no BNDT - Determinação genérica no Id. c4337b0), e 0001179-75.2024.5.13.0022 (Ausência de determinação específica para inclusão da executada no BNDT - Determinação genérica no id. 807e6cc);

c) cumprir as determinações da Sentença que solucionou o mérito do processo, bem como das Decisões e Despachos, com o fim de evitar o ocorrido nos processos 0000275-55.2024.5.13.0022 (Decisão pendente de cumprimento no tocante à utilização do convênio CNIB - Id. aa0371c); 0000620-55.2023.5.13.0022 (Ausência de inclusão das sócias das executadas no Serasajud, conforme determinado nas decisões - Ids. e3344e8/d8bcca7); 0000026-07.2024.5.13.0022 (Pendente a anotação de baixa da CTPS do exequente, conforme determinado na sentença - Id. b82e84a); 0000169-30.2023.5.13.0022 (Despacho - Id. 2c96595 pendente de cumprimento desde 09.01.2025, no tocante ao cancelamento da RPV - Id. 67fd616, para cobrança do montante devido de contribuições previdenciárias, bem como a expedição do respectivo requisitório de precatório); 0000483-73.2023.5.13.0022 (Pendência relativa à devolução de valores bloqueados via SISBAJUD - Id. 0909dc0 - a PEDRO FERNANDES DA SILVA, conforme determinado no despacho de Id. d7e3346); 0001179-75.2024.5.13.0022 (Pendência de cumprimento da obrigação de fazer imposta na sentença de Id. 42ffe79); e 0001040-26.2024.5.13.0022 (Pendência de cumprimento da obrigação de fazer imposta no acordo registrado no Id. 9734d9e);

d) orientar a equipe a executar os atos processuais no prazo assinalado pelo Código Processual Civil, art. 228, a fim de agilizar o andamento processual e prevenir que processos fiquem indevidamente paralisados, evitando-se o ocorrido nos processos 0000275-55.2024.5.13.0022 (Processo paralisado

desde 07.08.2025); 0000850-63.2024.5.13.0022 (Processo paralisado desde 02.08.2025. No campo “Expedientes”, existe um prazo de 120 dias em aberto desde maio de 2025); 0000500-63.2024.5.13.0026 (Paralisdado desde 01/08/25); e 0001018-02.2023.5.13.0022 (O processo encontra-se paralisado desde 15.09.2025, aguardando a adoção das providências determinadas na audiência do Id. 379c9fe);

e) orientar a equipe a monitorar a correspondência entre as petições protocoladas pelas partes e o que, de fato, foi requerido, direcionando-a a realizar as correções necessárias, evitando pendências estatísticas no sistema PJe-JT, com o fim de evitar o ocorrido no processo 0000620-55.2023.5.13.0022 (pedido de inclusão do sócio no polo passivo por manifestação - Id. 6cefddc - e Sentença de IDPJ sem gerar o incidente no sistema - Id. e3344e8);

f) proceder ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, tanto na fase de conhecimento como na de execução, observando o registro correto dos valores, evitando-se o ocorrido, por exemplo, nos processos 0000011-43.2021.5.13.0022 (Ausência do registro na movimentação processual dos honorários advocatícios constantes da 25ª parcela do acordo - Id. 4ad9239, no valor de R$ 21,45 e registro, indevido, na movimentação processual, em 13.03.2023, do valor restituído à executada ANDRIMIRNY GILKA PONTES DA SILVA, conforme acordo mencionado e alvará - Id. d40669f); e 0000040-88.2024.5.13.0022 (Na ata de acordo foram fixadas custas em desfavor da reclamada, todavia tal verba foi lançada na movimentação processual como dispensada e não foi registrada no controle de acordo);

g) conforme se depreende do art. 1º, I, item 6, da Recomendação TRT13 SCR 007/2022, nos casos de empresa em Recuperação Judicial ou Falência, a Vara deverá proceder à sinalização no PJe (com a inclusão do assunto e alteração do nome da parte no cadastro, a ser inserido por meio da retificação da

autuação, no campo “Prioridades”), o que não ocorreu nos processos 0000026-07.2024.5.13.0022 (ausência de inclusão do assunto “Recuperação Judicial”) e 0000020-97.2024.5.13.0022 (ausência de inclusão do assunto e do GIGS “Recuperação Judicial”);

h) quando da expedição de ofícios RP/RPV na tarefa PEC (Preparar comunicações e expedientes), orientar a equipe a realizar o pré-cadastro no sistema GPREC e consignar o prazo para pagamento da RPV (2 meses - data certa), nos termos do Art. 1º, III, “c”, da Recomendação TRT13 SCR nº 007/2022. Além disso, acrescentar, no campo “Descrição”, o nome da parte beneficiária, a fim de facilitar a pesquisa no caderno processual, conforme Art. 1º, III, “b” da referida recomendação, evitando o ocorrido nos processos nºs 0000169-30.2023.5.13.0022, 0001488-96.2024.5.13.0022 e 0001158-02.2024.5.13.0022 (a parte beneficiária de cada RPV não foi acrescentada no campo de descrição);

i) adotar a boa prática de proceder com a atualização dos cálculos do processo no mesmo mês da expedição da RPV, para assegurar a exatidão dos registros financeiros e dos montantes efetivamente requisitados, nos termos do art. 50 da Resolução CNJ nº 303/2019, evitando-se o ocorrido no processo nº 0001488-96.2024.5.13.0022;

j) observar as diretrizes do Ofício Circular TRT13 SCR nº 008/2025, o qual apresentou orientações sobre procedimentos em Ações de Cumprimento de Sentença de Ações Coletivas (CSAC) e Ações de Cumprimento Provisório de Sentença de Ações Coletivas (CPSAC), evitando-se o ocorrido no processo 0000982-86.2025.5.13.0022 (não procedeu à alteração da classe processual de Cumprimento de Sentença - CumSen - para Cumprimento de Sentença de Ações Coletivas - CSAC);

k) considerando-se a decisão do CNJ no Cumprdec 0007669-94.2024.2.00.0000, bem como as regras de contagem dos prazos processuais a partir de 16/05/2025, sendo obrigatória a intimação dos entes públicos meio do Domicílio Judicial Eletrônico, deve a unidade correicionada

observar integralmente o previsto no art. 18 da Resolução CNJ nº 455/2022, o que não ocorreu no processo 0001158-02.2024.5.13.0022;

l) observar o estabelecido no Ato CGJT nº 01/2022 quanto à prática de inclusão/alteração/exclusão da parte executada no BNDT, conforme o caso, evitando-se o ocorrido nos processos 0000275-55.2024.5.13.0022, 0000620-55.2023.5.13.0022, 0000850-63.2024.5.13.0022, e 0001179-75.2024.5.13.0022 (Ausência de inclusão da executada no BNDT, após o decurso do prazo legal); e 0000483-73.2023.5.13.0022 (Ausência de inclusão dos sócios executados, bem como da Empresa Automarcas Centro Automotivo Ltda no BNDT, em razão da inexistência de decisão nesse sentido);

m) nas hipóteses de arquivamento de ação trabalhista que tramita sob o rito sumaríssimo, em decorrência do não atendimento aos incisos I e II do art. 852-B da CLT, observar a correta solução do processo constante no sistema PJe, qual seja, “Sumaríssimo (art. 852-B §1º da CLT)”, evitando o ocorrido no processo nº 0000017-11.2025.5.13.0022;

n) na hipótese de protocolo de mais de um recurso pela mesma parte recorrente, seja em duplicidade ou não, proceder com a alteração do tipo de petição, registro de prejudicialidade, ou recebimento/denegação, e não apenas excluir a petição da movimentação processual, conforme o caso, a fim de evitar pendências estatísticas no PJe, como ocorrido nos processos 0001534-85.2024.5.13.0022, 0000267-15.2023.5.13.0022, 0000183-82.2021.5.13.0022, 0000280-48.2022.5.13.0022, e 0000967-88.2023.5.13.0022;

o) manifestar-se expressamente sobre a admissibilidade do agravo de petição interposto, não se considerando cumprida a exigência do inciso XI do art. 3º do Ato TRT13 SCR nº 037/2025 e do art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT (Provimento nº 004/2023), no caso de decisão que não expresse o preenchimento dos pressupostos recursais, como ocorrido no processo 0001095-74.2024.5.13.0022;

p) observar os termos do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n. 61, de 07 de outubro de 2024, e o ATO TRT13 SCR n. 017/2020, bem como as recomendações editadas pela Corregedoria Regional, em especial a Recomendação TRT13 SCR Nº 004/2019 (Projeto Garimpo), de forma que, quando do arquivamento de processo judicial, em qualquer fase, seja verificada a inexistência de contas judiciais e recursais com valores disponíveis e não sacados pelos beneficiários, o que deve ser minuciosamente analisado pela unidade, evitando o ocorrido nos processos 0000438-74.2020.5.13.0022, 0000556-79.2022.5.13.0022, 0131311-41.2015.5.13.0022, e 0130317-61.2015.5.13.0006;

q) orientar a equipe a utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT, como auxílio para a tramitação dos processos, nos termos do inciso VI do art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;

r) observar os termos da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, considerando que o percentual de sentenças líquidas (70,24%) proferidas no período correicionado precisa ser aprimorado;

s) participar, todos os magistrados, de cursos de formação continuada exigidos pela ENAMAT (artigo 39 da Resolução ENAMAT nº 28, de 28/9/2022), com duração mínima de 30 horas-aula por semestre, e participar, todos os servidores, de cursos de capacitação fornecidos pela EJUD 13 e outras instituições, com o fito de aprimorar a prestação jurisdicional;

t) observar o disposto no art. 14, §1º, da Resolução CSJT nº 247/2019 e na Recomendação TRT13 SCR nº 003/2025, a fim de que a nomeação de peritos habilitados no sistema AJ/JT seja realizada de forma equitativa, por nomeação direta ou sorteio, considerando a impessoalidade, capacidade técnica e participação em trabalhos anteriores;

u) envidar esforços para o cumprimento das metas 3 e 5 do CNJ, relacionadas com a atuação do primeiro grau no Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dessas considerações, a Desembargadora Corregedora constata que a 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa segue empenhada no aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional.

A Corregedoria Regional registra, com satisfação, o cumprimento da Meta 2 do CNJ no ano-base de 2024 (107,53%) e, no presente exercício (janeiro a agosto), a Unidade já vem apresentando o índice de 102,59%, motivo pelo qual parabeniza os servidores e magistrados pelo trabalho desempenhado. Em 2024, a Unidade atingiu a Meta 1, considerando-se a cláusula de barreira, qual seja, a taxa de congestionamento líquida da fase de conhecimento de 21,11%, inferior aos 40% exigidos pelo CNJ. De igual modo, a Meta 1 vem sendo atingida em 2025, considerando-se a TCL-C da unidade na data de 31/8/2025, que é de 30,51%.

Além disso, observa que a unidade apresentou, no período de janeiro a agosto de 2025, um tempo médio de duração dos processos na fase de conhecimento de 79 dias, valor inferior ao prazo estabelecido pelo Planejamento Estratégico Institucional do TRT13, que é de 90 dias.

Por outro lado, com preocupação, detecta a Corregedoria Regional que o índice de conciliação apresentado neste exercício de 2025 (janeiro até agosto) é de 29,77%, pelo que incentiva a adoção de medidas mais efetivas voltadas à pacificação dos conflitos, para que, ao final deste ano, a Unidade alcance a Meta 3, que ora se apresenta na ordem de 72,60%, não alcançada no exercício anterior (89,74%).

Igualmente observou-se que o Tempo Médio de Duração do Processo na fase de Execução (TMDPe) em 2025 (janeiro a agosto) é de 951 dias, superior à média de sua jurisdição, que é de 741 dias.

Desse modo, deverá a unidade envidar esforços para identificar os gargalos que impedem a baixa dos processos na fase de execução, priorizando a análise e o impulsionamento daqueles que já reúnem condições para a baixa

definitiva, sendo crucial focar na conclusão das execuções por meio da satisfação do crédito, da realização de acordos ou da verificação de outras causas de extinção da execução, como a prescrição intercorrente, procedendo-se aos corretos lançamentos no sistema PJe para refletir a efetiva finalização dessas etapas processuais e, consequentemente, reduzir o acervo pendente de baixa.

Pontua-se, por fim, que é de grande relevância a participação dos magistrados e servidores em capacitações específicas voltadas à efetividade da atividade jurisdicional.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrados os trabalhos nesta data, e eu, Rodrigo Cavalcante Barreto, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a ser assinada eletronicamente pela Desembargadora Corregedora, que deixa assinado o prazo de 10 dias, a contar do primeiro dia útil que segue, para a Vara do Trabalho informar o cumprimento dos despachos e recomendações correicionais e, querendo, oferecer suas considerações, consoante Ato TRT SCR nº 37/2025, com a devida comunicação à Corregedoria Regional. A presente Ata será publicada no DJEN e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

RITA LEITE BRITO ROLIM:103171425

Assinado de forma digital por RITA LEITE BRITO ROLIM:103171425
Dados: 2025.10.03 13:56:48 -03'00'

RITA LEITE BRITO ROLIM

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

TRT-13ª REGIÃO
Paraíba

ANEXO

VISTOS EM CORREIÇÃO	
0001584-14.2024.5.13.0022	0000055-57.2024.5.13.0022
0000112-12.2023.5.13.0022	0000156-30.2019.5.13.0003
0000703-71.2023.5.13.0022	0001567-75.2024.5.13.0022
0000848-30.2023.5.13.0022	0001594-58.2024.5.13.0022
0001335-63.2024.5.13.0022	0001368-19.2025.5.13.0022
0000175-03.2024.5.13.0022	

VISTOS COM RECOMENDAÇÃO EM ATA	
0000020-97.2024.5.13.0022	0000017-11.2025.5.13.0022
0000083-25.2024.5.13.0022	0000040-88.2024.5.13.0022

DESPACHOS CORREICIONAIS	
0000275-55.2024.5.13.0022	0000620-55.2023.5.13.0022
0000011-43.2021.5.13.0022	0000026-07.2024.5.13.0022
0000169-30.2023.5.13.0022	0000850-63.2024.5.13.0022
0000435-80.2024.5.13.0022	0000982-86.2025.5.13.0022
0000500-63.2024.5.13.0026	0001158-02.2024.5.13.0022
0001018-02.2023.5.13.0022	0000483-73.2023.5.13.0022
0001179-75.2024.5.13.0022	0001040-26.2024.5.13.0022
0001488-96.2024.5.13.0022	

PROCESSOS EM ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
0001534-85.2024.5.13.0022	0000967-88.2023.5.13.0022

0000267-15.2023.5.13.0022	0001095-74.2024.5.13.0022
0000183-82.2021.5.13.0022	0000534-94.2017.5.13.0022
0000280-48.2022.5.13.0022	0000482-88.2023.5.13.0022